

DECRETO Nº. 152/2022

Manoel Ferreira Lima
Prefeito Municipal

**Dispõe sobre concessão da Licença para
trato de interesses particulares a servidor, e
dá outras providencias.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA-TO, Estado do Tocantins, no
uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município e art. 37 da
Constituição federal;*

Considerando, que o funcionário estável poderá obter licença, sem
vencimentos, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (anos).

Considerando, que o requerimento apresentado ao Departamento
Pessoal, encontra respaldo no Art. 77º da Lei 22 de 25 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para o trato de interesse particular, pelo prazo
de 02 (Dois) anos ao servidor público municipal, abaixo discriminado, conforme
especifica.

Mat.	Nome	Período
89	DARIO BRUNO PEREIRA ALENCAR	01/07/2022 a 30/06/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, ao 01 dia do mês de julho de
2022.



MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL